

**CLÍNICA DE NEOPLASIAS LITORAL S.A**

CNPJ nº 03.661.382/0001-92

NIRE 42300061107

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2024**

DATA, HORA E LOCAL: No dia 02 de janeiro de 2024, às 10:00 horas, na sede da **CLÍNICA DE NEOPLASIAS LITORAL S.A.**, localizada na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Aderbal Ramos da Silva, nº 148, bairro Centro, CEP 88.301-220 ("Companhia").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada em razão da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme dispõe o §4º do artigo 124 da Lei 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e conforme se verifica pelas assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas.

MESA: Presidente: Grazielle Cristina Felipe;
Guimarães.

Secretário: Marcelo Ferreira

ORDEM DO DIA:

- (i) Deliberar sobre o aumento de capital social da Companhia, mediante a emissão de novas ações ordinárias;
- (ii) Deliberar sobre a alteração da composição da Diretoria, com consequente alteração do caput do Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia;
- (iii) Deliberar pela eleição do Sr. Marcelo Ferreira Guimarães para o cargo de Diretor da Companhia;
- (iv) Deliberar pela reeleição da Sra. Grazielle Cristina Felipe para o cargo de Diretora da Companhia, para fins de unificação dos mandatos dos Diretores da Companhia e
- (v) Deliberar sobre a reforma integral e consolidação do novo Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia e feita a leitura e discussão da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas pelos acionistas, por unanimidade e sem ressalvas:

- (i) **Aprovar**, considerando que o capital social da Companhia está totalmente integralizado, o aumento de capital social em R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), passando de R\$ 10.000,00 (dez mil de reais) para R\$ 8.010.000,00 (oito milhões e dez mil reais), mediante a emissão de 1.755 (mil setecentas e cinquenta e cinco) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de, aproximadamente, R\$ 4.558,40455840456 por ação. O preço de emissão foi fixado com base nos critérios estabelecidos no item I do § 1º do artigo 170 da Lei das S.A. Referido valor foi fixado sem



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 15/04/2024

Arquivamento 20245226850 Protocolo 245226850 de 04/04/2024 NIRE 42300061107

Nome da empresa CLINICA DE NEOPLASIAS LITORAL S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114728636061067

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

15/04/2024



diluição injustificada aos acionistas, que o aprovaram, sem qualquer restrição ou ressalva.

As referidas novas ações emitidas pela Companhia foram totalmente subscritas e serão integralizadas em moeda corrente nacional pela acionista Oncomed Centro de Prevenção e Tratamento de Doenças Neoplásicas S.A., na forma do Boletim de Subscrição constante do Anexo I da presente Ata, com expressa anuência de todos os acionistas da Companhia, os quais renunciam aos seus eventuais e respectivos direitos de preferência na subscrição das novas ações ora emitidas (conforme aplicável).

(ii) **Aprovar** a alteração da composição da Diretoria da Companhia, que passará a ser composta por 02 (dois) membros, sendo ambos diretores sem designação específica, com um mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. Em razão da a deliberação havida, o caput do Artigo 15 do Estatuto Social passará a vigorar com a redação constante abaixo:

***Art. 15.** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 02 (dois) Diretores, pessoas naturais, acionistas ou não, sem designação específica. Observado o disposto neste Estatuto, todos os Diretores serão eleitos para um mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão em seus respectivos cargos até que seus sucessores, devidamente eleitos, sejam empossados.*

(iii) **Aprovar** a eleição do Sr. **Marcelo Ferreira Guimarães**, brasileiro, nascido em 02/01/1970, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o n. 768.652.156-72, portador da carteira de identidade n. M-1.492.756, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Passa Tempo, n. 245, apto 201, bairro Carmo, CEP 30.310-76, para o cargo de Diretor sem designação específica da Companhia, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, com início nesta data.

(iv) **Aprovar** a reeleição da Sra. **Grazielle Cristina Felipe**, brasileira, nascida em 16/02/1979, solteira, médica, inscrita no CPF sob o nº 026.859.109-13, portadora da carteira de identidade nº 65584557, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, na Rua 3.122, nº 97, apto 202, Centro, CEP 88.330-290, para o cargo de Diretora sem designação específica da Companhia, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, com início nesta data.

Os Diretores eleitos e reeleitos são empossados em seus respectivos cargos neste ato, e assinam o respectivo Termo de Posse lavrado no Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia, sendo investidos de todos os poderes necessários à administração, para cumprir o novo mandato, observadas as disposições da lei e do Estatuto Social da Companhia, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

(v) **Aprovar** a ampla e integral reforma, renumeração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar, a partir da presente data, com a redação constante do Anexo II desta



Ata.

ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÕES. Por fim, os acionistas deliberaram o arquivamento desta ata perante o Registro de Empresas competente e que as publicações legais fossem feitas e os livros societários transcritos, para os devidos fins legais.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou esta ata em formato de sumário que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Grazielle Cristina Felipe – Presidente da Mesa; e Marcelo Ferreira Guimarães – Secretário da Mesa; **Acionistas:** (i) Oncomed Centro de Prevenção e Tratamento de Doenças Neoplásicas S.A., *neste ato representada por Ernane Bronzatti e Amândio Soares Fernandes Junior*; (ii) Grazielle Cristina Felipe; e (iii) Giuliano Santos Borges.

Mesa:

DocuSigned by:
Grazielle Cristina Felipe
Assinado por: GRAZIELLE CRISTINA FELIPPE:02685910913
CPF: 02685910913
Data/Hora da Assinatura: 02 de janeiro de 2024 | 12:01 BRT
GRAZIELLE CRISTINA FELIPPE
Presidente

DocuSigned by:
Marcelo Ferreira Guimarães
Assinado por: MARCELO FERREIRA GUIMARAES:76865215672
CPF: 76865215672
Data/Hora da Assinatura: 15 de fevereiro de 2024 | 17:04 BRT
MARCELO FERREIRA GUIMARÃES
Secretário

Acionistas:

DocuSigned by:
Grazielle Cristina Felipe
Assinado por: GRAZIELLE CRISTINA FELIPPE:02685910913
CPF: 02685910913
Data/Hora da Assinatura: 02 de janeiro de 2024 | 12:01 BRT
GRAZIELLE CRISTINA FELIPPE

DocuSigned by:
Giuliano Santos Borges
Assinado por: GIULIANO SANTOS BORGES:90167651072
CPF: 90167651072
Data/Hora da Assinatura: 02 de janeiro de 2024 | 14:56 BRT
GIULIANO SANTOS BORGES

DocuSigned by:
Ernane Bronzatti
Assinado por: ERNANE BRONZATTI:1451795653
CPF: 1451795653
Data/Hora da Assinatura: 18 de janeiro de 2024 | 14:37 BRT
DocuSigned by:
Amândio Soares Fernandes Junior
Assinado por: AMANDIO SOARES FERNANDES JUNIOR:63312107687
CPF: 63312107687
Data/Hora da Assinatura: 18 de janeiro de 2024 | 16:56 BRT
ONCOMED CENTRO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS NEOPLÁSICAS S.A.
por Ernane Bronzatti e Amândio Soares Fernandes Junior



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 15/04/2024

Arquivamento 20245226850 Protocolo 245226850 de 04/04/2024 NIRE 42300061107

Nome da empresa CLINICA DE NEOPLASIAS LITORAL S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114728636061067

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

15/04/2024

**ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2024**

CLÍNICA DE NEOPLASIAS LITORAL S.A

CNPJ nº 03.661.382/0001-92

NIRE 42300061107

Boletim de Subscrição

SUBSCRITOR	N. DE AÇÕES E CLASSE	PREÇO DE EMISSÃO	FORMA E PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO
<p>ONCOMED CENTRO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS NEOPLÁSICAS S.A., sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.132.229/0001-80 e com seus atos constitutivos arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o nº 31300154742, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Bernardo Guimarães, nº 3.106, Barro Preto, CEP 30.140-083, neste ato representada por seus Diretores, os Srs. Ernane Bronzatti, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CPF sob o n. 914.517.956-53, portador da CI n. MG-5.163.965, expedida pela PC/MG, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua João Furtado, n. 200, apto. 901, CEP 30.441-074, e Amândio Soares Fernandes Junior, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CPF sob o n.º 633.121.076-87, portador da cédula de identidade n.º 20.832-9, expedida pelo Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais, com endereço comercial na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Bernardo Guimarães, nº 3.106, Bairro Barro Preto, CEP 30.140-083</p>	<p>1.755 (mil setecentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias</p>	<p>Aproximadamente R\$ 4.558,40455840456 por ação</p>	<p>A totalidade das ações ordinárias subscritas serão integralizadas em moeda corrente nacional, no prazo de até 01 (um) ano a contar desta data, mediante chamadas de aporte realizadas pela Companhia sempre que verificada a necessidade de caixa da Companhia para investimentos em expansão que não seja atendida por fluxo de caixa próprio ou caixa disponível.</p>

Itajaí /SC, 02 de janeiro de 2024.


ONCOMED CENTRO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS NEOPLÁSICAS S.A.
 por Ernane Bronzatti e Amândio Soares Fernandes Junior

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 15/04/2024

Arquivamento 20245226850 Protocolo 245226850 de 04/04/2024 NIRE 42300061107

Nome da empresa CLINICA DE NEOPLASIAS LITORAL S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114728636061067

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

15/04/2024

**ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2024**

CLÍNICA DE NEOPLASIAS LITORAL S.A

CNPJ nº 03.661.382/0001-92

NIRE 42300061107

**ESTATUTO SOCIAL DA
CLÍNICA DE NEOPLASIAS LITORAL S.A**

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1. A **CLINICA DE NEOPLASIAS LITORAL S.A** é uma sociedade por ações regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S/A") e demais disposições legais aplicáveis ("Companhia").

Parágrafo Único. No cumprimento de todas as disposições contidas neste Estatuto Social, deverão também ser observados os termos e condições previstos no Acordo de Acionistas da Companhia ("Acordo de Acionistas") devidamente arquivado na sede da Companhia.

Artigo 2. A Companhia tem sede e foro na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Aderbal Ramos da Silva, nº 148, bairro Centro, CEP 88.301-220, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação de acionistas titulares de mais da metade do capital social.

Parágrafo Único. A Companhia possui 1 (uma) filial situada na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Doutor Nereu Ramos, nº 167, sala 04, Bairro Centro, CEP 88.301-215, inscrita no CNPJ sob o n. 03.661.382/0003-54 e com seus atos constitutivos arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC"), sob NIRE nº 42901091124.

Artigo 3. A Companhia tem por objeto social atividade de atendimento hospitalar; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; atividades de consultas e tratamento médico; serviços de quimioterapia; atividades de enfermagem; centro de apoio a pacientes com câncer; atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; serviços de vacinação e imunização humana; atividades profissionais, científicas e técnicas; atividades de ensino, educação continuada para conhecimento e tratamento do câncer.

Artigo 4. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL**

Artigo 5. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 8.010.000,00 (oito milhões e dez mil reais), representado por 11.755 (onze mil setecentas e cinquenta e cinco) ações

Página 1 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 15/04/2024

Arquivamento 20245226850 Protocolo 245226850 de 04/04/2024 NIRE 42300061107

Nome da empresa CLINICA DE NEOPLASIAS LITORAL S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114728636061067

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

15/04/2024

ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. As ações são indivisíveis em relação à Companhia. Cada ação ordinária nominativa dará o direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais de acionistas.

Parágrafo Segundo. Observadas as disposições do Acordo de Acionistas, os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações, proporcionalmente às ações do capital social já detidas por eles.

Parágrafo Terceiro. À Companhia é vedada a criação e emissão de partes beneficiárias.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6. As assembleias gerais da Companhia acontecerão ordinariamente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem, tendo poderes para deliberar sobre todas as matérias relativas à Companhia, previstas em lei, neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas, e tomar as resoluções que julgar convenientes ao desenvolvimento do negócio.

Parágrafo Único. As assembleias gerais poderão ser realizadas de forma presencial na sede da Companhia, de forma semipresencial ou totalmente digital, conforme art. 124, § 2ª-A da Lei das S/A.

Artigo 7. As assembleias gerais da Companhia poderão ser convocadas por quaisquer 2 (dois) Diretores da Companhia em conjunto, ou por qualquer dos acionistas, na forma do artigo 123 da Lei das S/A. Sem prejuízo da publicação do edital de convocação na forma do artigo 124, §1º, I da Lei das S/A, os acionistas serão convocados mediante comunicação a ser enviada por escrito a cada um dos acionistas, incluindo a ordem do dia, data, hora e local, em que será realizada a respectiva assembleia geral, com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência para assembleia instalada em primeira convocação, e 5 (cinco) dias de antecedência para assembleia instalada em segunda convocação.

Parágrafo Único. Não obstante quaisquer formalidades, qualquer assembleia geral será considerada regularmente instalada quando todos os acionistas estiverem presentes e todos concordarem em discutir a ordem do dia.

Artigo 8. As assembleias gerais serão instaladas em primeira convocação com a presença dos acionistas que representem no mínimo metade do capital social com direito a voto e com qualquer número em segunda convocação, exceto quando tiver por objetivo a reforma do estatuto social da Companhia, quando se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto e com qualquer número em segunda convocação.

Parágrafo Primeiro. A assembleia geral elegerá, dentre os presentes, seu presidente pela maioria de votos dos acionistas presentes. O presidente, por sua vez, escolherá, dentre os presentes, o secretário, sendo que a eles caberá conduzir a respectiva assembleia e lavrar a respectiva ata.

Parágrafo Segundo. As atas poderão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos nos termos



do artigo 130, §1º da Lei das S/A.

Artigo 9. Exceto nos casos em que a Lei das S/A ou o Acordo de Acionistas dispuserem de forma diferente, as deliberações tomadas em assembleia geral exigirão o voto favorável de acionistas da Companhia representando, pelo menos, metade do capital social votante mais 1 (uma) ação (maioria absoluta).

Artigo 10. As matérias dispostas abaixo deverão ser deliberadas em assembleia geral, cujas deliberações dependerão do voto representativos de, ao menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social total e votante da Companhia:

- (i) aumento ou redução do capital social da Companhia, exceto na necessidade de Saneamento Financeiro ou quando previsto no Plano de Negócios da Companhia, conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia;
- (ii) alteração do objeto da Companhia e do seu ramo de negócios;
- (iii) resgate, recompra, amortização de ações emitidas pela Companhia;
- (iv) aprovação de fusão, incorporação, cisão ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Companhia, exceto se previsto em seu Plano de Negócios;
- (v) alteração da política de dividendos da Companhia;
- (vi) desdobramento, grupamento, cancelamento, recompra, reembolso, amortização e resgate pela Companhia e/ou suas Controladas, conforme aplicável, de quaisquer de suas ações;
- (vii) concessão de avais, fianças e/ou quaisquer garantias em favor de Terceiros;
- (viii) solicitação de dissolução ou liquidação da Companhia, pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial pela Companhia ou a cessação do estado de liquidação da Companhia;
- (ix) aquisição, alienação ou transferência (exceto no Curso Normal dos Negócios ou conforme previsto no Plano de Negócios ou Orçamento Anual) de quaisquer bens (incluindo participação societária ou bem imóvel) com valor igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), corrigido pelo IPCA, seja em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas no mesmo exercício social;
- (x) acordo em qualquer processo judicial, arbitral ou outros procedimentos legais envolvendo valor igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), corrigido pelo IPCA, seja em único processo ou em uma série de processos relacionados;
- (xi) contratação de nova dívida ou renovação de dívida em valor igual ou superior a (y) R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), corrigido pelo IPCA, seja em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas no mesmo exercício social, que não esteja contemplada no Plano de Negócios ou Orçamento Anual;

Página 3 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 15/04/2024

Arquivamento 20245226850 Protocolo 245226850 de 04/04/2024 NIRE 42300061107

Nome da empresa CLINICA DE NEOPLASIAS LITORAL S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114728636061067

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

15/04/2024

- (xii) aprovação de novos Planos de Negócios e respectivos Orçamentos Anuais ou plurianuais da Companhia; e
- (xiii) acordo, compromisso ou promessa de realizar qualquer dos atos descritos nas alíneas acima.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11. A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 02 (dois) Diretores, pessoas naturais, acionistas ou não, sem designação específica. Observado o disposto neste Estatuto, todos os Diretores serão eleitos para um mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão em seus respectivos cargos até que seus sucessores, devidamente eleitos, sejam empossados.

Parágrafo Primeiro. O diretor é investido no seu cargo mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de das Reuniões da Diretoria.

Parágrafo Segundo. A assembleia geral terá o direito de, a qualquer tempo e sem necessidade de qualquer justificativa, destituir o diretor e promover sua substituição mediante a nomeação de novo diretor. A indicação, nomeação, destituição e/ou substituição dos membros da Diretoria serão realizadas de acordo com o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia.

Parágrafo Terceiro. Os membros da Diretoria deverão observar e seguir as disposições do Acordo de Acionistas, sendo desconsiderados qualquer voto em contrário às disposições do referido Acordo de Acionistas.

Artigo 12. Sujeito às deliberações aplicáveis da Assembleia Geral, conforme contemplado neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, além dos deveres e obrigações previstos na Lei das S/A, a Diretoria será responsável:

- (i) pelo cumprimento, disseminação e fortalecimento das missões e ideais éticos da Companhia;
- (ii) pela preparação do Plano de Negócios e Orçamento Anual da Companhia e submissão à assembleia geral;
- (iii) pela implementação do Plano de Negócios e Orçamento Anual da Companhia;
- (iv) pela aprovação de todas as medidas necessárias e pela realização de atos comuns de natureza gerencial, financeira e econômica de acordo com as disposições estabelecidas no Acordo de Acionistas e nas deliberações aprovadas pelas assembleias gerais; e
- (v) pela preparação das demonstrações financeiras da Companhia e pela escrituração dos livros e registros contábeis, fiscais e societários da Companhia;

Artigo 13. A Diretoria será responsável por realizar todos os atos necessários para administração e condução dos negócios da Companhia, exceto aqueles que em virtude da lei, deste Estatuto Social ou



do Acordo de Acionista forem de responsabilidade da Assembleia Geral, e deverá representar a Companhia ativamente e passivamente, dentro e fora do tribunal.

Artigo 14. A Companhia será representada em juízo ou fora dele, como autora ou ré, perante terceiros, (a) por dois diretores, em conjunto; (b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído e com poderes específicos; (c) perante órgãos públicos, por 1 (um) procurador individualmente e devidamente constituído e com poderes específicos, ou (d) perante instituições financeiras, por 1 (um) Diretor na qualidade de procurador individualmente constituído e com poderes específicos.

Parágrafo Único. As procurações outorgadas pela Companhia deverão: (a) ser assinadas por 02 (dois) Diretores em conjunto; (b) especificar expressamente os poderes conferidos; (c) conter prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano; e, (d) na hipótese de o mandato ter por objeto a prática de atos que dependam de autorização da assembleia geral, o efetivo exercício de tais atos ficará expressamente condicionado a obtenção da pertinente autorização. O prazo previsto neste parágrafo não se aplica às procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 15. O Conselho Fiscal da Companhia ("Conselho Fiscal"), quando instalado, será composto por 3 (três) membros e respectivos suplentes e funcionará apenas mediante solicitação dos acionistas, nos termos da Lei das S/A e observadas as disposições de Acordo de Acionistas.

Parágrafo Primeiro. O mandato do Conselho Fiscal terminará na primeira assembleia ordinária após sua instalação.

Parágrafo Segundo. A assembleia geral que eleger os membros do Conselho Fiscal também determinará sua remuneração.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E DIVIDENDOS

Artigo 16. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Após o encerramento de cada exercício social, a Diretoria elaborará as demonstrações financeiras exigidas em lei.

Parágrafo Primeiro. A Companhia poderá levantar balanços intermediários mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os lucros neles evidenciados.

Parágrafo Segundo. Do lucro líquido apurado no exercício social, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. A assembleia geral deverá declarar e os acionistas terão direito a um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, após a dedução da parcela da reserva legal, o qual será ajustado e poderá ser retido nos termos da Lei das S/A. O saldo remanescente, depois de



atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela assembleia geral, de acordo com o que vier a ser acordado pelos acionistas, observadas as disposições do Acordo de Acionistas e as disposições da Lei das S/A aplicáveis. Não havendo acordo entre os acionistas sobre a destinação da parcela do lucro líquido que exceder a parcela do lucro líquido destinada ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório, tal parcela excedente deverá ser retida e deverá ser destinada prioritariamente ao reforço do caixa da Companhia para fazer frente a investimentos futuros da Companhia ou das sociedades por ela controladas.

CAPÍTULO VI DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 17. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos por lei, competindo à assembleia geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante, sendo certo que o Conselho Fiscal deverá estar em funcionamento durante o período de liquidação.

Artigo 18. A Companhia será dissolvida mediante aprovação da assembleia geral. Neste caso, a assembleia geral em questão deverá definir as regras, objetivos e princípios que irão reger esse processo de dissolução

CAPÍTULO VII TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

Artigo 19. As transferências de ações deverão observar as disposições do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. Qualquer transferência que não estiver de acordo com o disposto em Acordo de Acionistas deverá ser considerada nula e não será registrada pela Companhia.

CAPÍTULO VIII ARBITRAGEM E DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 20. No cumprimento de todas as disposições contidas neste Estatuto Social deverão ser observados os termos e condições contidos em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. Em caso de conflito entre as disposições deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, prevalecerão as disposições do Acordo de Acionistas.

Artigo 21. Caso não seja possível chegar a um acordo mútuo, observadas as limitações do Acordo de Acionistas, qualquer conflito deverá ser submetido e resolvido por arbitragem, administrada pela Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CAM-CCBC"), nos termos do seu regulamento de arbitragem ("Regulamento").

Parágrafo Único. A arbitragem será realizada de acordo com o procedimento previsto no Acordo de Acionistas da Companhia.

Artigo 22. Os casos omissos deste Estatuto Social serão decididos pela assembleia geral, nos termos do Acordo de Acionistas, e regidos pelas disposições da Lei das S/A. A Companhia deverá cumprir com todo e qualquer acordo de acionista devidamente arquivado na sede social da Companhia, de acordo com as disposições do Artigo 118 da Lei das S/A. Fica desde já proibido para qualquer acionista,



conselheiro ou diretor da Companhia, praticar qualquer ato que não esteja estritamente de acordo com as regras e disposições de Acordo de Acionistas.

Mesa:

DocuSigned by:
Grazielle Cristina Felipe
Assinado por GRAZIELLE CRISTINA FELIPPE:02865910913
CPF: 02865910913
Data/Hora da Assinatura: 02 de janeiro de 2024 | 12:01 BRT

GRAZIELLE CRISTINA FELIPPE
Presidente

DocuSigned by:
Marcelo Ferreira Guimarães
Assinado por MARCELO FERREIRA GUIMARAES:78865215672
CPF: 78865215672
Data/Hora da Assinatura: 15 de fevereiro de 2024 | 17:04 BRT

MARCELO FERREIRA GUIMARÃES
Secretário

Acionistas:

DocuSigned by:
Grazielle Cristina Felipe
Assinado por GRAZIELLE CRISTINA FELIPPE:02865910913
CPF: 02865910913
Data/Hora da Assinatura: 02 de janeiro de 2024 | 12:01 BRT

GRAZIELLE CRISTINA FELIPPE

DocuSigned by:
Giuliano Santos Borges
Assinado por GIULIANO SANTOS BORGES:90167651072
CPF: 90167651072
Data/Hora da Assinatura: 02 de janeiro de 2024 | 14:57 BRT

GIULIANO SANTOS BORGES

DocuSigned by:
Ernane Bronzatti
Assinado por ERNANE BRONZATTI:91451796653
CPF: 91451796653
Data/Hora da Assinatura: 18 de janeiro de 2024 | 14:38 BRT

DocuSigned by:
Amândio Soares Fernandes Junior
Assinado por AMANDIO SOARES FERNANDES JUNIOR:63312107687
CPF: 63312107687
Data/Hora da Assinatura: 18 de janeiro de 2024 | 16:56 BRT

ONCOMED CENTRO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS NEOPLÁSICAS S.A.
por Ernane Bronzatti e Amândio Soares Fernandes Junior



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 8322D91EC2104EA28DD82D00425388C6
Assunto: Complete com a DocuSign: (Projeto Vida) AGE de Fechamento
Envelope fonte:
Documentar páginas: 11
Certificar páginas: 6
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
ASABH
Av. Pres Juscelino Kubitschek, 1327 11º andar
São Paulo, BR-SP 04543011
assinaturadigitalbh@azevedosette.com.br
Endereço IP: 186.213.108.47

Rastreamento de registros

Status: Original
02 de janeiro de 2024 | 09:01

Portador: ASABH
assinaturadigitalbh@azevedosette.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Amândio Soares Fernandes Júnior
amandio@oncomedbh.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18 de janeiro de 2024 | 16:55
ID: d133e9b8-db4c-4357-9dbc-f0c3c630279c

Ernane Bronzatti

ernane@healthinv.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18 de janeiro de 2024 | 14:37
ID: 583b4523-1cb5-4307-9b09-16eab4a645df

Giuliano Santos Borges

jessica@oncologiasc.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SyngularID Multipla

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 02 de janeiro de 2024 | 14:56
ID: 774f2b82-4d07-4099-a60e-af2742c9fa08

Grazielle Cristina Felipe

gra_onco@hotmail.com
Médica
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SyngularID Multipla

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**Assinatura**

DocuSigned by:
Amândio Soares Fernandes Júnior
3EBE01AF61314B4...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 186.248.140.74

DocuSigned by:
Ernane Bronzatti
5F07A8C62F9E46F...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 187.72.18.129

DocuSigned by:
Giuliano Santos Borges
40A8E2521BB041C...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 187.72.50.140

DocuSigned by:
Grazielle Cristina Felipe
1EF57DCF73AA446...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 187.72.50.140

Registro de hora e data

Enviado: 02 de janeiro de 2024 | 09:06
Reenviado: 08 de janeiro de 2024 | 15:40
Reenviado: 17 de janeiro de 2024 | 15:44
Visualizado: 18 de janeiro de 2024 | 16:55
Assinado: 18 de janeiro de 2024 | 16:56

Enviado: 02 de janeiro de 2024 | 09:06
Reenviado: 08 de janeiro de 2024 | 15:40
Reenviado: 17 de janeiro de 2024 | 15:44
Visualizado: 18 de janeiro de 2024 | 14:37
Assinado: 18 de janeiro de 2024 | 14:38

Enviado: 02 de janeiro de 2024 | 09:06
Reenviado: 02 de janeiro de 2024 | 13:50
Visualizado: 02 de janeiro de 2024 | 14:56
Assinado: 02 de janeiro de 2024 | 14:57

Enviado: 02 de janeiro de 2024 | 09:06
Visualizado: 02 de janeiro de 2024 | 12:01
Assinado: 02 de janeiro de 2024 | 12:01



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 15/04/2024

Arquivamento 20245226850 Protocolo 245226850 de 04/04/2024 NIRE 42300061107

Nome da empresa CLINICA DE NEOPLASIAS LITORAL S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114728636061067

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

15/04/2024

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
<p>Aceito: 02 de janeiro de 2024 12:01 ID: 090d4125-8e81-42df-bfbf-58e96fd28e6b</p> <p>Marcelo Ferreira Guimarães lucas@mallardmedeiros.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital</p> <p>Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 15 de fevereiro de 2024 17:03 ID: eacc9b64-e2ce-4dd2-87f9-478978a86dc1</p>	<p>DocuSigned by: <i>Marcelo Ferreira Guimarães</i> 28D9F605A58A4B5...</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.72.124.201</p>	<p>Enviado: 02 de janeiro de 2024 09:06 Reenviado: 08 de janeiro de 2024 15:40 Reenviado: 17 de janeiro de 2024 15:44 Reenviado: 15 de fevereiro de 2024 16:37 Reenviado: 15 de fevereiro de 2024 16:47 Visualizado: 15 de fevereiro de 2024 17:03 Assinado: 15 de fevereiro de 2024 17:04</p>

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------------	------------	-------------------------

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
------------------------------	--------	-------------------------

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
-----------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
-----------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
---------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

<p>Julia Alves jalves@azevedosette.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign</p>	Copiado	Enviado: 02 de janeiro de 2024 09:06
<p>Larissa Pereira larissa.pereira@mtostes.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign</p>	Copiado	Enviado: 02 de janeiro de 2024 09:06 Visualizado: 02 de janeiro de 2024 09:23
<p>Pedro Campos Vasconcellos pedro.vasconcellos@mtostes.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign</p>	Copiado	Enviado: 02 de janeiro de 2024 09:06
<p>Sofia Araujo Padrão saraujo@azevedosette.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 08 de dezembro de 2022 16:18 ID: d3ef1cc0-8277-427a-945d-61f6e11b61a1</p>	Copiado	Enviado: 02 de janeiro de 2024 09:06
<p>Victor Cardozo Restivo victor.restivo@valuecapitaladvisors.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign</p>	Copiado	Enviado: 02 de janeiro de 2024 09:06 Visualizado: 02 de janeiro de 2024 09:12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 15/04/2024

Arquivamento 20245226850 Protocolo 245226850 de 04/04/2024 NIRE 42300061107

Nome da empresa CLINICA DE NEOPLASIAS LITORAL S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114728636061067

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

15/04/2024

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	02 de janeiro de 2024 09:06
Envelope atualizado	Segurança verificada	02 de janeiro de 2024 13:50
Envelope atualizado	Segurança verificada	15 de fevereiro de 2024 16:47
Entrega certificada	Segurança verificada	15 de fevereiro de 2024 17:03
Assinatura concluída	Segurança verificada	15 de fevereiro de 2024 17:04
Concluído	Segurança verificada	15 de fevereiro de 2024 17:04
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 15/04/2024

Arquivamento 20245226850 Protocolo 245226850 de 04/04/2024 NIRE 42300061107

Nome da empresa CLINICA DE NEOPLASIAS LITORAL S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114728636061067

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

15/04/2024

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Azevedo Sette Advogados Associados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 15/04/2024

Arquivamento 20245226850 Protocolo 245226850 de 04/04/2024 NIRE 42300061107

Nome da empresa CLINICA DE NEOPLASIAS LITORAL S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114728636061067

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

15/04/2024

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Azevedo Sette Advogados Associados:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: Imoreira@azevedosette.com.br

To advise Azevedo Sette Advogados Associados of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at Imoreira@azevedosette.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Azevedo Sette Advogados Associados

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to Imoreira@azevedosette.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Azevedo Sette Advogados Associados

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 15/04/2024

Arquivamento 20245226850 Protocolo 245226850 de 04/04/2024 NIRE 42300061107

Nome da empresa CLINICA DE NEOPLASIAS LITORAL S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114728636061067

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

15/04/2024

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to lmoreira@azevedosette.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Azevedo Sette Advogados Associados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Azevedo Sette Advogados Associados during the course of your relationship with Azevedo Sette Advogados Associados.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 15/04/2024

Arquivamento 20245226850 Protocolo 245226850 de 04/04/2024 NIRE 42300061107

Nome da empresa CLINICA DE NEOPLASIAS LITORAL S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114728636061067

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

15/04/2024

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	CLINICA DE NEOPLASIAS LITORAL S.A
PROTOCOLO	245226850 - 04/04/2024
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300061107
CNPJ 03.661.382/0001-92
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2024
SOB N: 20245226850

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20245226850
219 - ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20245226850

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02685910913 - GRAZIELLE CRISTINA FELIPPE - Assinado em 15/04/2024 às 08:46:51



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2024 Data dos Efeitos 15/04/2024

Arquivamento 20245226850 Protocolo 245226850 de 04/04/2024 NIRE 42300061107

Nome da empresa CLINICA DE NEOPLASIAS LITORAL S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114728636061067

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

15/04/2024